



Câmara Municipal de Iuna



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 92/2019, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IÚNA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020”

Art. 1º. Fica modificado o art. 8º que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas do Governo, instituições privadas, associações e cooperativas para o desenvolvimento dos programas, com ou sem ônus para o Município, após aprovação do poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, PLENÁRIO VEREADOR VEREDINO CÂNDIDO DE ALMEIDA, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. (28.11.2019).

APROVADO POR UNANIMIDADE

IUNA - ES, 28/11/2019

Presidente da Câmara